

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 700/75

INTERESSADO: Moacyr Piranha

ASSUNTO : Contrato do sr. Moacir Piranha, para exercer as funções de auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina

RELATOR : Conselheiro Antônio Delorenzo Neto

PARECER N° 2064/75, CTG; Aprov. em 6 / 8 / 75

I - RELATÓRIO

1. Histórico: A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina indica o sr. Moacir Piranha, para auxiliar de Ensino, ajunto ao Departamento de Ciências Biológicas.

2. Fundamentação: O indicado é Licenciado em História Natural pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Preto. Leciona Fisiologia e Microbiologia e Parasitologia no Curso de Técnico de Enfermagem, do SENAC, em Rio Preto. Realizou, em 1974, um curso de especialização em Ciências Físicas e Biológicas na Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato do sr. Moacir Piranha, para Auxiliar de Ensino, junto ao departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina.

São Paulo, 12 de julho de 1975

a) Conselheiro Antônio Delorenzo Neto - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota cono seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americana Domingues de Castro, Antônio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 23 de julho de 1975

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

Vice-Presidente em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 6 de agosto de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente